



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18/09/2023 (dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com validade de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento recolheria a documentação acompanhada dos invólucros contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **F. L. Da Cunha Soluções Empresariais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.100/0001-08, representada pelo Sr. **Luiz Felipe Oliveira Cunha**;
2. A empresa **MF Representações, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.136/0001-02, representada pelo Sr. **Matheus da Nobrega Pereira**;
3. A empresa **Oasis Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.630.716/0001-61, representada pelo Sr. **Raphael dos Santos Carvalho**;
4. A empresa **GG Tech Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.158.870/0001-82 representada pelo Sr. **Gabriel Marins Clerici**;
5. A empresa **Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, representada pelo Sr. **Fernando Jorge Santos de Castro**;
6. A empresa **RC América Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.012/0001-33, representada pelo Sr. **Eduardo dos Reis Câmara Xavier de Paula**;
7. A empresa **Global Brasil Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.217.586/0001-05, representada pela Sra. **Raquel Teixeira Vieira**;
8. A empresa **MV da C Promoções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.338.202/0001-43 representada pelo Sr. **Marcos Vinicius da Costa Barroso**;
9. A empresa **Seaopen Refrigeração e Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 24.487.206/0001-56 representada pela Sra. **Suellen Salustiano dos Santos**;



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

10. A empresa **Top Lagos Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.896/0001-40 representada pela Sra. **Lenarco Sant'Anna Veras**;
11. A empresa **JM Soluções Comerciais Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, representada pelo Sr. **Jhonatan Fernandes de Carvalho**;
12. A empresa **Arquitetando Projetos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 34.132.435/0001-01, representada pelo Sr. **Daniel Oliveira Santos**;
13. A empresa **A D Sampaio Comércio e Serviço Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 48.912.779/0001-48, representada pelo Sr. **Pablo George de Alencar Marinho**;
14. A empresa **Virtus Comércio de Móveis EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 40.614.310/0001-10, representada pelo Sr. **Anderson Miranda Neves**;
15. A empresa **Achei Indústria de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, representada pelo Sr. **Paulo Cesar Barcellos**;
16. A empresa **Shirlei Cruz Bernine Serviços Empresariais** inscrita no CNPJ sob o nº 27.392.288/0001-43 representada pela Sra. **Sheila Cruz Bernine**;
17. A empresa **M T C Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.332.467/0001-13 representada pelo Sr. **André Luiz Bard Machado**;
18. A empresa **Hawai 20120 Comercial Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.955/0001-68 representada pelo Sr. **Rosivaldo Alcantara de Jesus**;
19. A empresa **RC 360 Comércio Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.254.391/0001-67 representada pelo Sr. **Cleiton Arruda de Aguiar**;
20. A empresa **S. M. Dos Santos Comércio e Serviços Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 34.218.124/0001-60 representada pelo Sr. **Alberto Carlos da Fonseca Ferreira**;
21. A empresa **MHT Distribuidora e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.929.522/0001-48 representada pela Sra. **Thayna Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**;
22. A empresa **Store House Distribuidora EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.124.603/0001-20, representada pela Sra. **Maria Eduarda de Castro Viana Barroso**;
23. A empresa **Inova Indústria, Comércio e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.017/0001-73, representada pelo Sr. **Leonardo Campos Lopes**;
24. A empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. **Filipe Egger de Moura**;
25. A empresa **Select RJ Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.799.368/0001-18, representada pela Sra. **Ivana Santos Guimarães**;
26. A empresa **Neo Ferreira's Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.349.439/0001-49, representada pelo Sr. **Oldair Pereira Linhares**;



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

27. A empresa **Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.763/0002-98, representada pelo Sr. **Marco Antônio Pimenta Teixeira**;
28. A empresa **Promix Comercial Ltda. - Me** inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.657/0001-98 representada pelo Sr. **Jadson Kennedy Dantas Medeiros**;
29. A empresa **RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 23.211.605/0001-27 representada pela Sra. **Andréa de Souza Silva**;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Achei Indústria de Móveis Ltda.** apresentou sua carta de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório assinada eletronicamente, em que pese tratar-se de documento físico, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos. Outrossim, a empresa apresentou as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" assinadas pelo seu suposto representante, ao passo que, uma vez não reconhecida a outorga de poderes, os referidos documentos foram desconsiderados. Questionado, o representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação da documentação original para conferência, o mesmo informou que aquele não se fez presente à sessão, assim como não portava a via original do instrumento, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, **fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.**

A empresa **Seaopen Refrigeração e Móveis Ltda.** apresentou sua Procuração, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório, supostamente autenticada eletronicamente pela empresa **Dautin Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda.** Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que entende que as autenticações realizadas pela **Dautin Blockchain** dizem respeito a **documentos eletrônicos eventualmente apresentados por aquelas empresas em ambiente igualmente eletrônico, não sendo, o procedimento realizado, capaz de atribuir autenticidade a documentos físicos.**

Desta maneira, considerando que a procuração da empresa foi apresentada com este tipo de autenticação, restou frustrada a disposição do item 17.1 do instrumento convocatório, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer sua autenticidade e, conseqüentemente, os poderes outorgados. Neste sentido, uma vez que o representante da empresa não portava a via original do documento para que fosse possível a realização de conferência dos originais, e considerando que a empresa apresentou as declarações previstas nos itens 10.5.1 "d", "e" e "f" assinadas pelo seu suposto representante, uma vez não reconhecida a outorga de poderes, os referidos documentos foram desconsiderados. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, **fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.**

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas **Select RJ Comércio e Serviços Ltda., Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. e JM Soluções Comerciais Ltda.** Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que, inobstante já estar impedida de prosseguir participando do Certame licitatório, a empresa Achei Indústria de Móveis Ltda., possui punições de suspensão de licitar, entretanto estas limitadas às esferas dos poderes dos órgãos sancionadores, quais sejam, o Estado do Espírito Santo - ES, e os Municípios de João Monlevade - MG, Catanduba - SP e Congonhas, de modo que as punições não constituem impedimento de participação no presente certame. Quanto as demais licitantes, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Considerando o deslinde da etapa de credenciamento, a empresa Achei Indústria de Móveis Ltda. optou por retirar os seus envelopes contendo a sua proposta de preços e documentação de habilitação para participação do certame, o que lhe foi deferido, tendo os invólucros sido entregues ao representante da empresa devidamente lacrados, na forma como haviam sido apresentados à Comissão, fato atestado por todos os presentes.

Imediatamente após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes que seguem participando do certame, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que o fizeram, as mesmas empresas que realizaram a análise da documentação de credenciamento. Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Após a análise inicial pelos licitantes presentes das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, consequentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas naquele sistema, pelo que marcará nova data para a retomada e continuidade dos trabalhos.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro submeteu os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas solicitando que fosse verificado o seu lacre e que os presentes apusessem suas rubricas em seus fechos e emendas, de modo que, após, os mesmos foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos licitantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Durante o lacre dos envelopes, o Sr. Pregoeiro constatou que o envelope da empresa A D Sampaio Comércio e Serviço Ltda. apresentava volume incompatível com o de documentos exigidos no rol habilitatório do presente certame, aparentando estar praticamente vazio. Neste sentido, o Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que, caso o invólucro não esteja devidamente preenchido com a documentação necessária à participação no certame, a questão será devidamente apurada, ensejando as punições legais cabíveis caso seja apurado comportamento inidôneo por parte da licitante.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive os avisos e chamamentos para sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

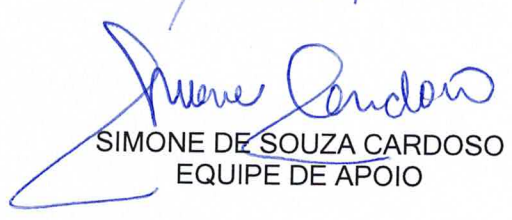
visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

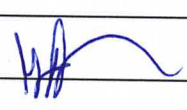
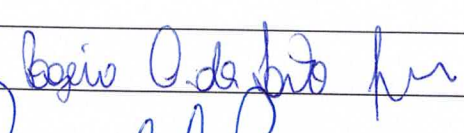
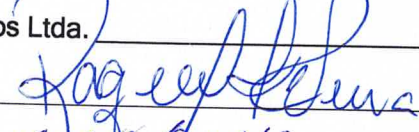
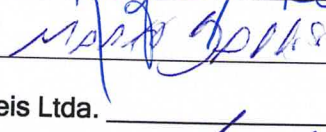

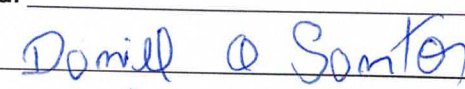

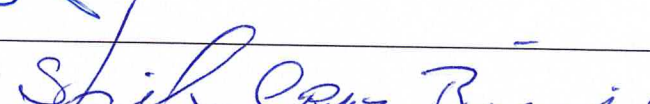
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAPOSO
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO



SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

F. L. Da Cunha Soluções Empresariais EIRELI _____
MF Representações, Comércio e Serviços Ltda. _____
Oasis Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda. _____ 
GG Tech Informática Ltda. _____
Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. 
RC América Comércio e Serviços Ltda. _____
Global Brasil Comercial Ltda. 
M. V. da C Promoções Ltda. 
Seaopen Refrigeração e Móveis Ltda. _____
Top Lagos Comércio e Serviços Ltda. 
JM Soluções Comerciais Ltda. _____
Arquitetando Projetos Ltda. 
A D Sampaio Comércio e Serviço Ltda. _____
Virtus Comércio de Móveis EIRELI _____ 
Achei Indústria de Móveis Ltda. _____
Shirlei Cruz Bernine Serviços Empresariais 



PROCESSO Nº 11.816/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

M T C Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI 

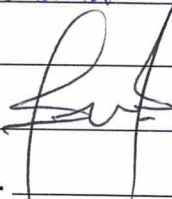
Hawai 20120 Comercial Ltda. 

RC 360 Comércio Serviços Ltda. *Cliton Lourenço de Aguiar*

S. M. Dos Santos Comércio e Serviços Ltda. - EPP _____

MHT Distribuidora e Serviços Ltda. *Thaísa Moura*

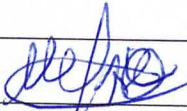
Store House Distribuidora EIRELI _____

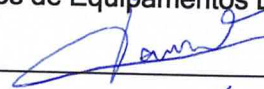
Inova Indústria, Comércio e Construções Ltda. 

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. _____

Select RJ Comércio e Serviços Ltda. *Joana Sato Quirino*

Neo Ferreira's Comércio e Serviços Ltda. _____

Eco 805 Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda. 

Promix Comercial Ltda. 

RJMultiserv Comércio e Serviços Ltda. *André de Souza da Silva*

